



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00487- 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| LEI Nº 1069/2015 .....                               | 2 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2015. CARGO EFETIVO..... | 3 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00487- 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 1069/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Santa Tereza do Oeste a permutar parte da Rua O do loteamento Santa Fé com área de 3.933,88m<sup>2</sup> pela Rua O - 1 com área de 4.457,41m<sup>2</sup>.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a Permutar parte da **Rua O – trecho com área de 3.933,88m<sup>2</sup>**, pela **Rua O -1**, que se originará, **com área de 4.457,41m<sup>2</sup>**, com a Empresa Irmãos Avaz Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.267.813/0001-54, com vistas à alteração do Loteamento Santa Fé, neste município.

**Parágrafo único** - No ato do Registro da área a que especifica o Artigo 1.º, o Município receberá área totalizando 22.055,86m<sup>2</sup> resultantes dos logradouros abaixo:

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| Rua pedestre O-2 | A= 688,03m <sup>2</sup>  |
| Rua O – 3        | A=1.306,77m <sup>2</sup> |
| Rua O – 4        | A=1.396,80m <sup>2</sup> |
| Rua O – 5        | A=1.429,16m <sup>2</sup> |
| Rua O – 6        | A=1.203,89m <sup>2</sup> |
| Rua O – 7        | A=2.265,08m <sup>2</sup> |
| Rua O – 8        | A=2.198,57m <sup>2</sup> |
| Rua O – 9        | A=1.477,50m <sup>2</sup> |
| Rua O – 10       | A=1.618,74m <sup>2</sup> |
| Rua O – 11       | A=1.466,34m <sup>2</sup> |
| Rua O – 12       | A=1.357,40m <sup>2</sup> |
| Rua O – 13       | A= 620,00m <sup>2</sup>  |
| Rua O – 14       | A= 570,17m <sup>2</sup>  |

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Santa Tereza do Oeste, 16 de agosto de 2015.

**AMARILDO RIGOLIN**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00487- 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2015. CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**ART.1º** - Convocar as candidatas abaixo nominadas aprovadas no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munida dos seguintes documentos:

#### Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (exame: Hemograma completo)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

#### CANDIDATA CONVOCADA:

| NOME                              | CARGO                       | CLASSIF |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------|
| Elizandra Santos Flor de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 15º     |
| Nalva Amaro                       | Agente de Endemias          | 4º      |
| Roseli Aparecida de Mello Silva   | Técnico de Enfermagem       | 9º      |

**ART. 2º** - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00487- 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.  
Em 16 de setembro de 2015.

**Amarildo Rigolin**  
Prefeito Municipal